

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1502 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT de exercício anterior do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$ 1.263.166,38 (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) com as seguintes classificações:

Conta: 62170 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.882-X) – AÇÕES DO COVID PARA EPI

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.30.00.00.00.200	R\$ 18.000,00
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.36.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.39.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
04	01	08	244	4009	1.030	4.4.90.52.00.00.00.200	R\$ 717,41
04	01	08	244	4009	1.030	3.3.90.32.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
TOTAL							R\$ 24.717,41

Conta: 62171 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.881-1) – AÇÕES DO COVID PARA ACOLHIMENTO

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.30.00.00.00.200	R\$ 2.000,00
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.36.00.00.00.200	R\$ 1.021,01
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.39.00.00.00.200	R\$ 5.000,00
04	01	08	244	4009	1.031	4.4.90.52.00.00.00.200	R\$ 500,00
04	01	08	244	4009	1.031	3.3.90.32.00.00.00.200	R\$ 500,00
TOTAL							R\$ 9.021,01

Conta: 62181 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.920-6) PFEC – LC 173/2020 AUXÍLIO FINANCEIRO

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4009	1.032	3.3.90.32.00.00.00.200	R\$ 31.000,00
04	01	08	244	4009	1.032	3.1.90.11.00.00.00.200	R\$ 217,92
TOTAL							R\$ 31.217,92

Conta: 62188 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.925-7) SIGTV.

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4010	2.416	3.3.90.30.00.00.00.0039	R\$ 100.000,00
04	01	08	244	4010	2.416	3.3.90.39.00.00.00.0039	R\$ 272.518,67
04	01	08	244	4010	2.416	4.4.90.52.00.00.00.0039	R\$ 300.000,00
TOTAL							R\$ 672.518,67

Conta: 52754 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.538-8) – COFINANCIAMENTO ESTADOCRAS

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.39.00.00.00.0200	R\$ 3.344,48
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.30.00.00.00.0003	R\$ 42.466,26
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.36.00.00.00.0003	R\$ 15.000,00
04	01	08	244	4008	2.412	3.3.90.39.00.00.00.0003	R\$ 59.753,55
04	01	08	244	4008	2.412	4.4.90.52.00.00.00.0003	R\$ 20.000,00
TOTAL							R\$ 140.564,29

Conta: 52755 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.539-6) – COFINANCIAMENTO ESTADO CREAS

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4008	2.413	3.3.90.30.00.00.00.0200	R\$ 716,89

04	01	08	244	4008	2.413	3.3.90.39.00.00.00.0200	RS 1.000,00
04	01	08	244	4008	2.413	3.3.90.30.00.00.00.0003	RS 20.000,00
04	01	08	244	4008	2.413	3.3.90.36.00.00.00.0003	RS 5.000,00
04	01	08	244	4008	2.413	3.3.90.39.00.00.00.0003	RS 35.707,72
04	01	08	244	4008	2.413	4.4.90.52.00.00.00.0003	RS 15.000,00
TOTAL							RS 77.424,61

Conta: 50924 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 12.284-X) CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4001	2.401	3.3.90.30.00.00.00.0000	RS 5.000,00
04	01	08	244	4001	2.401	3.3.90.39.00.00.00.0000	RS 8.899,32
TOTAL							RS 13.899,32

Conta: 54189 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.745-3) – CRAS FEDERAL

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0200	RS 20.000,00
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.39.00.00.00.0200	RS 20.000,00
04	01	08	244	4003	2.414	4.4.90.52.00.00.00.0200	RS 36.630,06
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.30.00.00.00.0039	RS 10.000,00
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.36.00.00.00.0039	RS 2.000,00
04	01	08	244	4003	2.414	3.3.90.39.00.00.00.0039	RS 17.109,77
04	01	08	244	4003	2.414	4.4.90.52.00.00.00.0039	RS 10.000,00
TOTAL							RS 115.739,83

Conta: 57044 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.239-2) –CREAS FEDERAL

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4004	2.415	3.3.90.30.00.00.00.0200	RS 30.000,00
04	01	08	244	4004	2.415	3.3.90.36.00.00.00.0200	RS 5.400,00
04	01	08	244	4004	2.415	3.3.90.39.00.00.00.0200	RS 30.000,00
04	01	08	244	4004	2.415	4.4.90.52.00.00.00.0200	RS 30.000,00
04	01	08	244	4004	2.415	3.3.90.30.00.00.00.0039	RS 2.000,00
04	01	08	244	4004	2.415	3.3.90.39.00.00.00.0039	RS 10.706,24
TOTAL							RS 108.106,24

Conta: 55850 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.033-0) – CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4003	2.405	3.3.90.30.00.00.00.0039	RS 5.000,00
04	01	08	244	4003	2.405	3.3.90.36.00.00.00.0039	RS 35.000,00
04	01	08	244	4003	2.405	3.3.90.39.00.00.00.0039	RS 3.077,66
TOTAL							RS 43.077,66

Conta: 54192 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.741-0) BOLSA FAMÍLIA

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4007	2.411	3.3.90.39.00.00.00.0039	RS 8.889,38
04	01	08	244	4007	2.411	4.4.90.52.00.00.00.0039	RS 10.000,00
04	01	08	244	4007	2.411	3.3.90.14.00.00.00.0039	RS 5.000,00
TOTAL							RS 23.889,38

Conta: 54191 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 7.742-9) IGD SUAS

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4006	2.410	3.3.90.14.00.00.00.0036	RS 147,00
TOTAL							RS 147,00

Conta: 62172 (Ag: 4647-7 Conta Bancária: 8.213-9) CONVÊNIO ABRIGO

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor RS
04	01	08	244	4005	2.415	3.3.90.39.00.00.00.0039	RS 2.843,04
TOTAL							RS 2.843,04

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETECONTÁBILDEVERIFICAÇÃOEM31/12/2020

Banco do Brasil – Agência: 4647

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
AÇÕES DO COVID PARA EPI - 8.882-X	R\$ 24.717,41		
AÇÕES DO COVID PARA ACOLHIMENTO – CONTA: 8.881-1	R\$ 9.021,01	Superávit	R\$ 1.263.166,38
PFEC – LC 173/2020 AUXÍLIO FINANCEIRO – CONTA: 8.920-6	R\$ 31.217,92		
SIGTV – CONTA: 8.925-7	R\$ 672.518,67		
COFINANCIAMENTO ESTADO - CRAS CONTA: 7.538-8	R\$ 140.564,29		
COFINANCIAMENTO ESTADO - CREAS – CONTA: 7.539-6	R\$ 77.424,61		
CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CONTA: 12.284-X	R\$ 13.899,32		
CRAS FEDERAL – CONTA: 7.745-3	R\$ 115.739,83		
CREAS/ABRIGO FEDERAL – CONTA: 8.239-2	R\$ 108.106,24		
CRIANÇA FELIZ – PRIMEIRA INFÂNCIA – CONTA: 8.033-0	R\$ 43.077,66		
BOLSA FAMÍLIA – CONTA: 7.741-0	R\$ 23.889,38		
IGD SUAS – CONTA: 7.742-9	R\$ 147,00		
CONVÊNIO ABRIGO – CONTA: 8.213-9	R\$ 2.843,04		
		TOTAL	R\$ 1.263.166,38

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de março de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:89E7C978

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2021. Edição 2852

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>